

# INTERVENÇÕES

Intervenção	Ano	Obra	Contrato/Aditivo	Prazo	Data Inicial	Valor Total	% Medição
1	2023	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NOS BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL <b>Esta intervenção foi concluída</b>	Contrato 256/2022	180	01/02/2023	R\$ 31.984,15	100,00%

## EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NOS BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL

R\$ 31.984,15

## Intervenção X Bem

Bem Patrimonial

7828

## Empenho X Intervenção

Nº do Empenho	Ano	Data	Origem
1159	2023	01/02/2023	12557
3609	2023	01/05/2023	12557

## Intervenção X Ação do Planejamento

Pessoa Jurídica	Código da Ação	Código de Controle de Leis e Atos	Data
12557	1003	12022	01/02/2023

## Responsabilidades Técnica

Tipo Doc. (Responsável Técnico)	Doc. (Responsável Técnico)	Tipo Doc. (Orgão Classe)	Doc. (Orgão Classe)	Responsabilidade Técnica	Resp. Técnica Ativa?
CPF	00.*3*.2**-64	ART (CREA)	17**2*2**63**	Execução de Obra	Sim
CPF	10.*4*.2**-70	ART (CREA)	17**2*1**31**	Orçamento	Sim
CPF	10.*4*.2**-70	ART (CREA)	17**2*1**31**	Fiscalização	Sim

## Planilhas de Orçamento

Tipo	Contrato/Aditivo	Ano	CNPJ	Lei ou Ato	Valor	Data	% Medição
Base				60751	R\$ 32.408,86	01/02/2023	
Contrato	256	2022	78.121.936/0001-68	60752	R\$ 31.984,15	01/02/2023	100,00%

## Acompanhamentos

Lei ou Ato	Tipo	Número	Origem	Data	Tipo de Medição	Contrato/Aditivo	% Medição
60770	Medição	1	Jurisdicionado	01/03/2023	Execução Indireta - Contrato	Contrato 256/2022	46,90%
60825	Medição	2	Jurisdicionado	01/04/2023	Execução Indireta - Contrato	Contrato 256/2022	46,90%
60895	Medição	3	Jurisdicionado	01/05/2023	Execução Indireta - Contrato	Contrato 256/2022	100,00%
60896	Conclusão	4	Jurisdicionado	01/05/2023			

## EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NOS BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL

### Documentos

R\$ 31.984,15

## ORÇAMENTO PROPOSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO PROPOSTO

Meta			REFORMA PREFEITURA MUNICIPAL - FASE 1						
Nível 2			REFORMA BANHEIROS						32,408.86

SERVIÇO + MATERIAIS										13,107.06	
Nível 3			DEMOLIÇÃO EDIFICAÇÃO EXISTENTE							5,607.13	
Serviço	1.1.1.0.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	168.72	22.40	BDI 1	28.42	4,795.02	32,408.86
Serviço	1.1.1.0.2.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3.20	34.27	BDI 1	43.48	139.14	5,607.13
Serviço	1.1.1.0.3.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6.72	9.14	BDI 1	11.60	77.95	
Serviço	1.1.1.0.4.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15.80	4.88	BDI 1	6.19	97.80	
Serviço	1.1.1.0.5.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4.00	0.65	BDI 1	0.82	3.28	
Serviço	1.1.1.0.6.	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	64.00	0.48	BDI 1	0.61	39.04	
Serviço	1.1.1.0.7.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	18.00	12.10	BDI 1	15.35	276.30	
Serviço	1.1.1.0.8.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4.00	1.27	BDI 1	1.61	6.44	
Serviço	1.1.1.0.9.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14.00	8.83	BDI 1	11.20	156.80	
Serviço	1.1.1.0.10.	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8.00	1.51	BDI 1	1.92	15.36	
Nível 3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							-	2,926.88
Nível 4			TUBULAÇÕES							-	1,787.40
Serviço	1.1.3.1.1.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30.00	46.96	BDI 1	59.58	1,787.40	2,926.88
Nível 4			APARELHOS SANITÁRIOS							-	1,139.48
Serviço	1.1.3.3.2.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4.00	224.54	BDI 1	284.87	1,139.48	4,573.05
Nível 3			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							-	4,573.05
Nível 4			TUBULAÇÕES							-	4,573.05
Serviço	1.1.4.2.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA	M	15.00	64.43	BDI 1	81.74	1,226.10	

## ORÇAMENTO PROPOSTO

Serviço	1.1.4.2.2.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15.00	95.93	BDI 1	121.71	1,825.65
---------	------------	--------	-------	--	---	-------	-------	-------	--------	----------

Serviço	1.1.4.2.3.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15.00	79.94	BDI 1	101.42	1,521.30
---------	------------	--------	-------	---	---	-------	-------	-------	--------	----------

## SERVIÇO

19,301.80

Nível 3				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						724.68
---------	--	--	--	-----------------------	--	--	--	--	--	--------

Nível 4				CABOS E FIOS						74.40
---------	--	--	--	--------------	--	--	--	--	--	-------

Serviço	1.1.2.1.1.	Composição	006	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48.00	1.22	BDI 1	1.55	74.40
---------	------------	------------	-----	--	---	-------	------	-------	------	-------

Nível 4				ELETRODUTOS						175.52
---------	--	--	--	-------------	--	--	--	--	--	--------

Serviço	1.1.2.2.1.	Composição	007	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16.00	8.65	BDI 1	10.97	175.52
---------	------------	------------	-----	---	---	-------	------	-------	-------	--------

Nível 4				ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS						36.88
---------	--	--	--	-----------------------------	--	--	--	--	--	-------

Serviço	1.1.2.3.1.	Composição	008	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4.00	7.27	BDI 1	9.22	36.88
---------	------------	------------	-----	---	----	------	------	-------	------	-------

Nível 4				LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS						286.68
---------	--	--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--------

Serviço	1.1.2.4.1.	Composição	009	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	12.00	18.83	BDI 1	23.89	286.68
---------	------------	------------	-----	---	----	-------	-------	-------	-------	--------

Nível 4				EMBUTIDOS						151.20
---------	--	--	--	-----------	--	--	--	--	--	--------

Serviço	1.1.2.5.1.	Composição	003	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8.00	14.90	BDI 1	18.90	151.20
---------	------------	------------	-----	---	----	------	-------	-------	-------	--------

Nível 3				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						691.08
---------	--	--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--------

Nível 4				REGISTROS						110.32
---------	--	--	--	-----------	--	--	--	--	--	--------

Serviço	1.1.3.2.1.	Composição	010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8.00	10.87	BDI 1	13.79	110.32
---------	------------	------------	-----	--	----	------	-------	-------	-------	--------

Nível 4				APARELHOS SANITÁRIOS						580.76
---------	--	--	--	----------------------	--	--	--	--	--	--------

Serviço	1.1.3.3.1.	Composição	004	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10.00	35.56	BDI 1	45.11	451.10
---------	------------	------------	-----	--	----	-------	-------	-------	-------	--------

Serviço	1.1.3.3.3.	Composição	011	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3.00	34.07	BDI 1	43.22	129.66
---------	------------	------------	-----	---	----	------	-------	-------	-------	--------

Nível 3				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						34.80
---------	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	-------

Nível 4				CAIXAS E ACESSÓRIOS						34.80
---------	--	--	--	---------------------	--	--	--	--	--	-------

Serviço	1.1.4.1.1.	Composição	012	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8.00	3.43	BDI 1	4.35	34.80
---------	------------	------------	-----	--	----	------	------	-------	------	-------

Nível 3				REVESTIMENTO DE PAREDES						12,013.92
---------	--	--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	-----------

Nível 4				REVESTIMENTO ARGAMASSADO						6,835.62
---------	--	--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	----------

Serviço	1.1.5.1.1.	Composição	005	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M <sup>2</sup>	200.44	2.07	BDI 1	2.63	527.16
---------	------------	------------	-----	---	----------------	--------	------	-------	------	--------

724.68

691.08

12,013.92

## ORÇAMENTO PROPOSTO

Serviço	1.1.5.1.2.	Composição	001	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	117.12	15.26	BDI 1	19.36	2,267.44
Serviço	1.1.5.1.3.	Composição	002	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	83.32	38.23	BDI 1	48.50	4,041.02
<b>Nível 4</b>										
Serviço	1.1.5.2.1.	Composição	021	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	117.12	27.18	BDI 1	34.48	4,038.30
Serviço	1.1.5.2.2.	Composição	022	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M <sup>2</sup>	50.00	17.97	BDI 1	22.80	1,140.00
<b>Nível 3</b>										
Serviço	1.1.6.0.1.	Composição	013	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M <sup>2</sup>	25.00	23.48	BDI 1	29.79	744.75
Serviço	1.1.6.0.2.	Composição	014	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M <sup>2</sup>	50.00	28.02	BDI 1	35.55	1,777.50
<b>Nível 3</b>										
Serviço	1.1.7.0.1.	Composição	015	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M <sup>2</sup>	83.32	6.86	BDI 1	8.70	724.88
Serviço	1.1.7.0.2.	Composição	016	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	83.32	1.40	BDI 1	1.78	148.31
Serviço	1.1.7.0.3.	Composição	017	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	83.32	6.83	BDI 1	8.67	722.38
<b>Nível 3</b>										
Serviço	1.1.8.0.1.	Composição	018	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	50.00	18.41	BDI 1	23.36	1,168.00
Serviço	1.1.8.0.2.	Composição	019	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	50.00	1.86	BDI 1	2.36	118.00
Serviço	1.1.8.0.3.	Composição	020	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	50.00	6.83	BDI 1	8.67	433.50

# ORÇAMENTO PROPOSTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO PROPOSTO

Meta			REFORMA PREFEITURA MUNICIPAL - FASE 1						
Nível 2			REFORMA BANHEIROS						
SERVIÇO + MATERIAIS									
Nível 3			DEMOLIÇÃO EDIFICAÇÃO EXISTENTE						
Serviço	1.1.1.0.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2		22.40	BDI 1	28.42
Serviço	1.1.1.0.2.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2		34.27	BDI 1	43.48
Serviço	1.1.1.0.3.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2		9.14	BDI 1	11.60
Serviço	1.1.1.0.4.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2		4.88	BDI 1	6.19
Serviço	1.1.1.0.5.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN		0.65	BDI 1	0.82
Serviço	1.1.1.0.6.	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M		0.48	BDI 1	0.61
Serviço	1.1.1.0.7.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN		12.10	BDI 1	15.35
Serviço	1.1.1.0.8.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN		1.27	BDI 1	1.61
Serviço	1.1.1.0.9.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN		8.83	BDI 1	11.20
Serviço	1.1.1.0.10.	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN		1.51	BDI 1	1.92
Nível 3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						-
Nível 4			TUBULAÇÕES						-
Serviço	1.1.3.1.1.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		46.96	BDI 1	59.58
Nível 4			APARELHOS SANITÁRIOS						-
Serviço	1.1.3.3.2.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		224.54	BDI 1	284.87
Nível 3			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						-
Nível 4			TUBULAÇÕES						-
Serviço	1.1.4.2.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA	M		64.43	BDI 1	81.74

## ORÇAMENTO PROPOSTO

Serviço	1.1.4.2.2.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M		95.93	BDI 1	121.71	
Serviço	1.1.4.2.3.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M		79.94	BDI 1	101.42	
<b>SERVIÇO</b>										
Nível 3				<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						-
Nível 4				<b>CABOS E FIOS</b>						-
Serviço	1.1.2.1.1.	Composição	006	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		1.22	BDI 1	1.55	
Nível 4				<b>ELETRODUTOS</b>						-
Serviço	1.1.2.2.1.	Composição	007	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		8.65	BDI 1	10.97	
Nível 4				<b>ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS</b>						-
Serviço	1.1.2.3.1.	Composição	008	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		7.27	BDI 1	9.22	
Nível 4				<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>						-
Serviço	1.1.2.4.1.	Composição	009	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN		18.83	BDI 1	23.89	
Nível 4				<b>EMBUTIDOS</b>						-
Serviço	1.1.2.5.1.	Composição	003	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN		14.90	BDI 1	18.90	
Nível 3				<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						-
Nível 4				<b>REGISTROS</b>						-
Serviço	1.1.3.2.1.	Composição	010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN		10.87	BDI 1	13.79	
Nível 4				<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>						-
Serviço	1.1.3.3.1.	Composição	004	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		35.56	BDI 1	45.11	
Serviço	1.1.3.3.3.	Composição	011	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		34.07	BDI 1	43.22	
Nível 3				<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						-
Nível 4				<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>						-
Serviço	1.1.4.1.1.	Composição	012	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN		3.43	BDI 1	4.35	
Nível 3				<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						-
Nível 4				<b>REVESTIMENTO ARGAMASSADO</b>						-
Serviço	1.1.5.1.1.	Composição	005	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M <sup>2</sup>		2.07	BDI 1	2.63	

## ORÇAMENTO PROPOSTO

Serviço	1.1.5.1.2.	Composição	001	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>		15.26	BDI 1	19.36	
Serviço	1.1.5.1.3.	Composição	002	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M <sup>2</sup>		38.23	BDI 1	48.50	
<b>Nível 4</b>										
Serviço	1.1.5.2.1.	Composição	021	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>		27.18	BDI 1	34.48	
Serviço	1.1.5.2.2.	Composição	022	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M <sup>2</sup>		17.97	BDI 1	22.80	
<b>Nível 3</b>										
Serviço	1.1.6.0.1.	Composição	013	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M <sup>2</sup>		23.48	BDI 1	29.79	
Serviço	1.1.6.0.2.	Composição	014	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M <sup>2</sup>		28.02	BDI 1	35.55	
<b>Nível 3</b>										
Serviço	1.1.7.0.1.	Composição	015	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M <sup>2</sup>		6.86	BDI 1	8.70	
Serviço	1.1.7.0.2.	Composição	016	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>		1.40	BDI 1	1.78	
Serviço	1.1.7.0.3.	Composição	017	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>		6.83	BDI 1	8.67	
<b>Nível 3</b>										
Serviço	1.1.8.0.1.	Composição	018	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>		18.41	BDI 1	23.36	
Serviço	1.1.8.0.2.	Composição	019	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M <sup>2</sup>		1.86	BDI 1	2.36	
Serviço	1.1.8.0.3.	Composição	020	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>		6.83	BDI 1	8.67	

**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**  
**CNPJ: 04.877.915/0001-30**  
**DATA: 21/10/2022**



**CONSTRUTORA DE OBRAS**  
**CONSKOVA LTDA.**

14.877.915/0001-30

# ORÇAMENTO LICITADO

Meta	REFORMA PREFEITURA MUNICIPAL - FASE 1	REFORMA BANHEIROS	SERVIÇO + MATERIAIS	12.915,65
Nível 2				31.984,15
Nível 3				5.495,62
Serviço	1.1.1.0.1.	SINAPI	97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2 168,72 21,90 BDI 1 27,79 4.687,99
Serviço	1.1.1.0.2.	SINAPI	97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2 3,20 34,25 BDI 1 43,45 139,06
Serviço	1.1.1.0.3.	SINAPI	97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2 6,72 9,13 BDI 1 11,58 77,84
Serviço	1.1.1.0.4.	SINAPI	97641 REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2 15,80 4,80 BDI 1 6,09 96,22
Serviço	1.1.1.0.5.	SINAPI	97660 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	UN 4,00 0,64 BDI 1 0,81 3,25
Serviço	1.1.1.0.6.	SINAPI	97662 REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M 64,00 0,48 BDI 1 0,61 38,98
Serviço	1.1.1.0.7.	SINAPI	97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	UN 18,00 12,00 BDI 1 15,23 274,05
Serviço	1.1.1.0.8.	SINAPI	97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	UN 4,00 1,25 BDI 1 1,59 6,34
Serviço	1.1.1.0.9.	SINAPI	97666 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	UN 14,00 8,82 BDI 1 11,19 156,67
Serviço	1.1.1.0.10.	SINAPI	97664 REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS TUBULAÇÕES	UN 8,00 1,50 BDI 1 1,90 15,23 - 2.919,14 - 1.787,42
Nível 3				
Nível 4				

*Dalyson Conskova*  
 CPF: 01.159.249-44  
 C.R.C.: 62500-004  
 E-mail: dalyson@conskova.com.br

# ORÇAMENTO LICITADO

## ORÇAMENTO LICITADO

Serviço	1.1.2.4.1.	Composição	009	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	12,00	18,82	BDI 1	23,88	286,53
<b>Nível 4</b>	<b>EMBUITIDOS</b>									<b>149,21</b>
Serviço	1.1.2.5.1.	Composição	003	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	14,70	BDI 1	18,65	149,21
<b>Nível 3</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>									<b>689,07</b>
<b>Nível 4</b>	<b>REGISTROS</b>									<b>109,62</b>
Serviço	1.1.3.2.1.	Composição	010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	10,80	BDI 1	13,70	109,62
<b>Nível 4</b>	<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>									<b>579,45</b>
Serviço	1.1.3.3.1.	Composição	004	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	35,45	BDI 1	44,98	449,77
Serviço	1.1.3.3.3.	Composição	011	MUCIÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	34,07	BDI 1	41,23	129,68
<b>Nível 3</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>									<b>30,45</b>
<b>Nível 4</b>	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>									<b>30,45</b>
Serviço	1.1.4.1.1.	Composição	012	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESCOAMENTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	3,00	BDI 1	3,81	30,45
<b>Nível 3</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>									<b>11.923,89</b>
<b>Nível 4</b>	<b>REVESTIMENTO ARGAMASSADO</b>									<b>6.749,54</b>
Serviço	1.1.5.1.1.	Composição	005	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	200,44	1,98	BDI 1	2,51	503,53
Serviço	1.1.5.1.2.	Composição	001	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREFERAVEL MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	117,12	15,00	BDI 1	19,03	2.228,94
Serviço	1.1.5.1.3.	Composição	002	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2,8, PREPARADO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	83,32	38,00	BDI 1	48,21	4.017,07
<b>Nível 4</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO</b>									<b>5.174,35</b>

0000008



Davi Lopes de Oliveira  
CPF 401.165.2458-4  
C350000000000000000  
ENGENHEIRO CIVIL





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 256/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF n° 409.886.600-59 e Carteira de Identidade n° 902308139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida **Avenida Brasil, nº 124, centro, Três Barras do Paraná, Paraná**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 04.877.915/0001-30, neste ato representado por seus representantes legais, ao fim assinados, DALVO KOERICH JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF n° 007.138.249-64 e portador do RG n° 5.742.546-6 residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 124, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal n° 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Dispensa de Licitação n° 50/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NOS BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Edital de Dispensa de Licitação n° 50/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Dispensa de Licitação n° 50/2022, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

**2.1.** A execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei n° 8.666/93).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**3.1.** O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 31.984,15 (Trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**4.1.** Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **R\$ 31.984,15 (Trinta e um mil**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), sendo que :

- a) será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.
- b) a primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
  - 1 – Relação dos funcionários da obra;
  - 2 – GPS por matrícula;
  - 3 – FGTS;
  - 4 – GEFIP ou SEFIP.
- d) para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**4.2.** Fica estabelecido o engenheiro lotado no Departamento de Engenharia como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pela análise do avanço físico real dos serviços e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

**4.3.** O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

**4.4.** Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

**4.5.** Demais condições relativas ao pagamento ficam condicionadas as exigências fixadas no item 13 do Edital de Dispensa de Licitação nº 50/2022, independentemente de transcrição.

**4.6.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I=[(TX/100)/365];

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**5.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

**6.1.** O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO

**7.1.** O prazo máximo para a execução do serviço será de **180 (Cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA

**8.1.** Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** Fica a CONTRATADA dispensada de apresentar garantia de execução da obra.

#### CLÁUSULA DECIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

**10.1.** Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) no início da execução do contrato, devidamente recolhida e quitada;
- g) assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua

Página 3 de 7

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: [prefeitura@tresbarras.pr.gov.br](mailto:prefeitura@tresbarras.pr.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

- responsabilidade;
- i) permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
  - j) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
  - k) colocar às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas de sinalização;
  - l) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
  - m) constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras**;
  - n) será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

**11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria de Viação e Obras/Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à SECRETARIA DE OBRAS;
- e) A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Obras;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Secretaria de Obras;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- k) A dissolução da sociedade

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- Perda ou execução da garantia contratual, para resarcimento do Município e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENAVIDADES.

- A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**PARÁGRAFO NONO** - Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela(s) anterior(es);
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injustificada em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.
- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou será cobrada judicialmente.
- As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

**12.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei n.º 8.666/93.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**13.1.** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

**14.1.** A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

**15.1.** O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

**16.1.** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF n.º 000.278.879-95.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designado como fiscal deste contrato, conforme segue:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF n.º 088.693.709-41, fiscal titular;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

**16.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**16.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**16.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**16.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**16.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações

Página 6 de 7

JM

A



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELJÃO

próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

**17.1.** Os casos omissos serão resolvidas à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2022

*lenny*  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSON FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Dalvo Koerich Junior*  
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA  
DALVO KOERICH JUNIOR  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

*Thiáne Rodrigues*  
Nome:  
CPF 033.631.199-09

*Maria K. Muncatto*  
Nome:  
CPF 076.456.519-45

Paraná, 21 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2649

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

## DESCRÍÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NOS BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1.749/2018.

## CONTRATADA

CONSTRUTORA DE OBRAS CONNSKOVA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30

## PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$31.984,15 (Trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

## PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 180 (Cento e oitenta) dias.

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 18/11/2022.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:496E3B1F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**EXECUÇÃO DE OBRA Nº 256/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NOS BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONNSKOVA LTDA.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 31.984,15 (Trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:85247EFA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO N°5156/2022**

## DECRETO N°5156/2022

Data 18.11.2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora comissionada municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Termo de Guarda,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade por adoção, a servidora, senhora **Ana Claudia de Lara Lopes**, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Programas Especiais, sob a matrícula funcional nº 788-9/1, pelo período de 3 (três) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Marlice Cristina Mariano  
 Código Identificador:BAECC853

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE  
 LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO  
 PÚBLICO Nº 04/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

O procedimento obedecerá ao disposto no art. 14, §1º da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, no que couber, Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos no Edital e seus anexos. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacaoesturvo@gmail.com](mailto:licitacaoesturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de novembro de 2022

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**  
 Presidente da CPL (Portaria Nº 641/2021)

Publicado por:  
 Vanessa Tluscik dos Santos  
 Código Identificador:F28E2E6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022**

**Contrato Administrativo nº 166/2022 – Pregão Presencial Nº 78/2022 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** V. J. PONTAROLLO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.390.257/0001-60, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 769, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vitor José Pontarollo, portador da cédula de identidade Nº 5.108.794-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 624.479.809-06 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 18/11/2022 a 17/11/2023 – **Valor global:** R\$ 79.983,60 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:  
 Vanessa Tluscik dos Santos  
 Código Identificador:75A6DE8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 ATO**  
**COMPLEMENTAR**

Foi encerrado o prazo para inscrições no Chamamento Público nº 05/2022, cujo objeto é selecionar produtores rurais do Município de Turvo - PR para vender seus produtos na Feira do Produtor Rural,